

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Goiânia

N. 21

Goiânia, terça-feira, 20 de dezembro de 1960

1960

PODER EXECUTIVO:

Prefeito:

Er. Jaime Câmara

Vice-Prefeito:

Sr. Licardino de Oliveira Ney

Secretário:

Srta. Else Frida Escher

Diretor do Departamento Jurídico:

Dr. Rômulo Gonçalves

Diretor do Departamento de Administração:

Sr. Adolfo Gomes Maurício

Diretor do Departamento de Fazenda:

Sr. Hilarino Veloso

Diretor do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem:

Dr. Aloysio Celso Ramos Jubé

Diretor do Departamento de Obras:

Dr. Clóvis José de Oliveira

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito:

Sr. Calimério Rodrigues Carrijo

Chefe da Divisão de Contabilidade:

Sr. Antônio Cattini

Chefe da Procuradoria Fiscal:

Dr. Waldir Fernandes de Lima

Diretor Superintendente do Ensino Primário:

Da. Elza Baiocchi Pimenta

Sub. Prefeito do Distrito de Senador Canedo:

Sr. Moacir Ferreira dos Santos

Sub Prefeito do Distrito de Goialândia:

Sr. Antônio Elias de Deus

LEI N. 1.762

"Concede isenção de impostos".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10. — Fica concedida isenção de impostos municipais a Sra. D. Angelina Souza Moreira, incidentes sobre seu imóvel sito à Rua, 207 n. 32, em Vila Nova, nesta capital.

Art. 20. — A isenção a que se refere o artigo 10., será pelo prazo de 3 (três) anos.

Art. 30. — Ficam perdoadas as dívidas existentes, referentes ao imóvel mencionado no art. 10. da presente lei.

Art. 40. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos doze dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (12.12.60).

JAIME CAMARA — Prefeito

ELSE FRIDA ESCHER — Secretária.

LEI N. 1.761

"Concede título de Cidadão Emérito Goianense".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10. — Fica concedido ao Doutor Juscelino Kubitschek de Oliveira, o título de cidadão emérito da cidade de Goiânia.

Art. 20. — A entrega do diploma será feita em sessão extraordinária convocada pela Mesa da Edilidade.

Art. 30. — As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da verba própria consignada em orçamento.

Art. 40. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 50. — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (13.12.60).

JAIME CAMARA — Prefeito

ELSE FRIDA ESCHER — Secretária

LEI N. 1.759

"Concede isenção de impostos".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10. — Fica, pela presente lei, concedida isenção de impostos municipais a Sra. Terezinha Melo de Oliveira, referente a um barracão com 3 cômodos, de sua propriedade, sito à Rua 15, lote 5, quadra 13, no Setor Aeroviário, nesta Capital.

Art. 20. — A referida isenção será pelo prazo de 3 anos, a partir do corrente exercício.

Art. 30. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos doze dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (12.12.60).

JAIME CAMARA — Prefeito

ELSE FRIDA ESCHER — Secretária

PORTARIA N. 432

"Concede Licença".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 2934/60, desta Repartição, resolve conceder à Srta. Maria de Jesus Bucar, professora desta Prefeitura, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 6 de outubro de 1960.

C U M P R A S E :

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (19.12.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

PORTARIA N. 341

"Concede Licença Prêmio"

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo 22/60, desta Repartição, resolve conceder ao Sr. Domingos Adão Fogaça, operário desta Prefeitura, 6 (seis) meses de Licença Prêmio, correspondente ao período de 18.9.946 a 18.9.956, a partir de 10. de setembro do corrente exercício.

C U M P R A S E :

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (19.12.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

PORTARIA N. 427

"Concede Licença".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 3276/60, desta Repartição, resolve conceder à Srta. Flacidina Bezerra, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de novembro do corrente exercício.

CUMPRASE:

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos dezenove dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (19.12.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

PORTARIA N. 426

"Concede Licença Prêmio".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 2737/63, desta Repartição, resolve conceder ao Sr. Matias de Jesus, Enplacador padrão "C" desta Prefeitura, 6 (seis) meses de Licença Prêmio, correspondente ao período de 20.5.949 a 20.5.959, a partir de 10. de outubro do corrente exercício.

CUMPRASE:

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos dezenove dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (19.12.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

PORTARIA N. 429

"Transfere período de férias regulamentares".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 2883/60, desta Repartição, resolve transferir o período de férias regulamentares do Sr. Benedito Monteiro de Oliveira, Oficial Administrativo padrão "F" desta Prefeitura, de 10. a 30.11.960 para vigorar a partir de 10. de dezembro de 1960.

CUMPRASE:

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos dezenove dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (19.12.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

PORTARIA N. 402

"Designa Funcionário".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Sr. Geraldo Firmo Lourenço da Cruz, Agente de Arrecadação padrão "G", para fazer os recebimentos da Dívida Ativa e outros, no Posto de Arrecadação Interno desta Prefeitura, a partir desta data.

CUMPRASE:

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, no primeiro dia do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (10.12.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

PORTARIA N. 383

"Transfere Período de Férias".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 2560/65, desta Repartição, resolve transferir o período de férias regulamentares da Srta. Laurinda Barbara de Jesus, Escrivão padrão "C" desta Prefeitura, de 10. a 30.9.60, para vigorar a partir de 5 de outubro do corrente exercício.

CUMPRASE:

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (3.11.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

PORTARIA N. 385

"Designa Servente".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Sra. Joaquina Camelo Rodrigues para exercer as funções de Servente desta Prefeitura, lotando-a na Escola "Dario Cardoso", desta Capital, a partir de 5 de novembro do corrente exercício.

CUMPRASE:

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (3.11.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

PORTARIA N. 386

"Exonera Professora".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, resolve, exonerar a Sra. Verônica Pereira Rodrigues das funções de Professora desta Prefeitura, a partir desta data.

CUMPRASE:

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (4.11.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

PORTARIA N. 387

"Determina Exercício".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que a Srta. Laurinda Barbara de Jesus, Escrivão padrão "C" desta Prefeitura, passe a 1º exercício junto ao Departamento Jurídico, a partir de 7 de novembro de 1960.

CUMPRASE:

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (10.11.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

PORTARIA N. 388

"Transfere Professora".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, resolve transferir a Sra. Ivanir Girardi, professora desta Prefeitura, da Escola "Joaquim Camara Filho", para a Escola "Irmã Celina", desta Capital, a partir de 10. de setembro de 1960.

CUMPRASE:

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (10.11.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

PORTARIA N. 389

"Transfere Professora".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, resolve transferir a Srta. Hebe Cunha, Professora desta Prefeitura, da Escola "Bandeirante", para a Escola "Joaquim Camara Filho", desta Capital, a partir de 10. de setembro de 1960.

CUMPRASE:

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (10.11.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

PORTARIA N. 390

"Estabelece normas".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar:

a) que os funcionários e servidores desta Prefeitura que trabalham no primeiro andar do prédio onde a mesma funciona passem, a partir de hoje, a assinar o "ponto" na Divisão da Receita;

b) que, meia hora após o início do expediente, encaminhe-se ao Departamento de Administração o resultado dos comparecimentos diários e o da saída do dia anterior, através dos respectivos Diretores de Departamento a que estão subordinados os servidores em aprêço, com os nomes de todos os que não compareceram, atrasaram-se ou retiraram-se antes da hora estabelecida.

CUMPRASE:

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (16.11.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

PORTARIA N. 401

"Designa Funcionário".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Sr. Joaquim Gomes Rocha, funcionário desta Prefeitura, para substituir o Sr. Orimar de Bastos, Escrivão de Coletoria padrão "L" desta Prefeitura, enquanto durar seu afastamento, a partir de 23 de novembro do corrente exercício.

C U M P R A - S E :

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (29.11.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

PORTARIA N. 400

"Designa Funcionário".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Sr. Orimar de Bastos, funcionário desta Prefeitura, para substituir o Sr. José Ludovico de Almeida, Coletor padrão "O" desta Prefeitura, enquanto durar seu afastamento, a partir de 23 de novembro do corrente exercício.

C U M P R A - S E :

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (29.11.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

DECRETO N. 233

"Declara Faixa de Terras de Utilidade Pública".

O Prefeito Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 1.757, de 3 de dezembro de 1960,

DECRETA:

Art. 1º. — Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, a faixa de terras de 12 (doze) metros de largura de todas as propriedades rurais, que se localizam no traçado da Estrada Municipal Go-2, que ligará Goiânia à Bela Vista de Goiás, de conformidade com o levantamento topográfico já procedido pelo Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.

Art. 2º. — Fica a Consultoria Jurídica autorizada a proceder à desapropriação judicial das áreas, cujos proprietários não entrarem em acordo com o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, depositando de imediato em juízo o valor da avaliação que se efetuar.

Art. 3º. — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Goiânia, aos doze dias do mês de dezembro de 1960 (12.12.1960).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito
ELSE FRIDA ESCHER — Secretária

DECRETO N. 235

"Nomeia Professor".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. Arcino José Pedroso, servidor desta Prefeitura, para, em caráter efetivo, exercer as funções do cargo de Professor padrão "B", constante do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal de Goiânia (Tabela II), a partir de 2 de dezembro de 1960.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (13.12.1960).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito

ELSE FRIDA ESCHER — Secretária

DECRETO N. 236

"Reintegra Professor e anula Decreto".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista tudo quanto consta do processo n. 3.307/60, desta Repartição, resolve:

a) reintegrar a Sra. Zilda Leverger Barbosa nas funções do cargo de Professor padrão "B" desta Prefeitura, para as quais foi nomeada através do Decreto n. 32/59, com ressarcimento dos prejuízos decorrentes de seu afastamento a partir de 10. de janeiro de 1959;

b) anular o Decreto n. 10, de 24 de fevereiro deste ano, que nomeou para exercer as funções do mesmo cargo no qual está sendo reintegrada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (14.12.1960).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito
ELSE FRIDA ESCHER — Secretária

PORTARIA N. 411

"Concede Férias Regulamentares".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 2450/60, desta Repartição, resolve conceder ao Sr. Matias de Jesus, Empacador padrão "C" desta Prefeitura 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 10. de Setembro do corrente exercício.

C U M P R A - S E :

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (14.12.1960).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito

PORTARIA N. 410

"Concede Licença".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 2798/60, desta Repartição, resolve conceder à Sra. Eliana Amaral, Professora desta Prefeitura, 90 (noventa) dias de licença para repouso, a partir de 15 de Setembro do corrente exercício.

C U M P R A - S E :

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (14.12.1960).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito

PORTARIA N. 409

"Concede Licença".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 2169/60, desta Repartição, resolve conceder à Sra. Hyman C. Limonze, Professora desta Prefeitura, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10. de agosto do corrente exercício.

C U M P R A - S E :

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (14.12.1960).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito

PORTARIA N. 408

"Concede Licença".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 2438/60, desta Repartição, resolve conceder à Sra. Zilda Vieira Branquinho, Professora desta Prefeitura, 90 (noventa) dias de licença para repouso, a partir de 10. de agosto do corrente exercício.

C U M P R A - S E :

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (14.12.1960).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito

PORTARIA N. 407-A

"Acumula Férias".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 3.182/60, desta Repartição, resolve conceder ao Sr. Adolfo Gomes Maurício, Diretor do Departamento de Administração, acumulação com as de 1961 de suas férias regulamentares referentes a este exercício, determinando que sejam ambas gozadas no período de 2 de janeiro a 2 de março de 1961.

C U M P R A - S E :

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (14.12.1960).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito

PORTARIA N. 407**"Concede Licença".**

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 2650/60, desta Repartição, resolve conceder a Sra. Ondina Paula Braga, Professora desta Prefeitura, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de Setembro do corrente exercício.

C U M P R A - S E :

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (14.12.1960).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito**APOSTILA**

Por força da Lei n. 1.724, de 5 de outubro de 1960, foi o cargo de Bibliotecário padrão "C" desta Prefeitura ocupado pela Sra. Maria Natal Machado Mendes transformado em Bibliotecário classe "D" e neste foi mantida a mesma servidora, em caráter efetivo e sem prejuízo dos direitos e vantagens anteriormente adquiridos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos nove dias do mês de novembro de 1960.

JAIME CAMARA — Prefeito**APOSTILA**

Por força da Lei n. 1.724, de 5 de outubro de 1960, foi o cargo de Protocolista padrão "L" desta Prefeitura ocupado pelo Sr. José Francisco de Oliveira transformado em Auxiliar de Receita classe "L" e foi neste mantido o mesmo servidor, em caráter efetivo e sem prejuízo dos direitos e vantagens anteriormente adquiridos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (10.11.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito**APOSTILA**

Por força da Lei n. 1.724, de 5 de outubro de 1960, fixaram-se no padrão "D" os vencimentos do cargo de Porteiro padrão "C" desta Prefeitura ocupado pelo Sr. Benedito da Silva Correia e foi este no mesmo mantido, em caráter efetivo e sem prejuízo dos direitos e vantagens anteriormente adquiridos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8.11.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito**APOSTILA**

Por força da Lei n. 1.724, de 5 de outubro de 1960, fixaram-se no padrão "D" os vencimentos do cargo de Contínuo padrão "C" desta Prefeitura ocupado pelo Sr. Benedito da Silva Corfoi este no mesmo mantido, em caráter efetivo e sem prejuízo dos direitos e vantagens anteriormente adquiridos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8.11.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito**APOSTILA**

Por força da Lei n. 1.724, de 5 de outubro de 1960, foi o cargo de Fiscal Lançador padrão "J" desta Prefeitura ocupado pelo Sr. Antônio Corrêa de Oliveira transformado em Fiscal de Limpeza Pública padrão "J" e neste foi mantido o mesmo servidor, em caráter efetivo e sem prejuízo dos direitos e vantagens anteriormente adquiridos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8.11.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito**APOSTILA**

Por força da Lei n. 1.724, de 5 de outubro de 1960, fixaram-se no padrão "D" os vencimentos do cargo de Contínuo padrão "C" desta Prefeitura ocupado pelo Sr. Celso José de Castro e foi este no mesmo mantido, em caráter efetivo e sem prejuízo dos direitos e vantagens anteriormente adquiridos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8.11.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito**APOSTILA**

Por força da Lei n. 1.724, de 5 de outubro de 1960, fixaram-se no padrão "D" os vencimentos do cargo de Enquadernador padrão "C" desta Prefeitura e foi nele mantida a Sra. Geralda Lopes dos Santos, em caráter efetivo e sem prejuízo dos direitos e vantagens adquiridos anteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8.11.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito**APOSTILA**

Por força da Lei n. 1.724, de 5 de outubro de 1960, fixaram-se no padrão "E" os vencimentos do cargo de Magarefe Chefe padrão "D" desta Prefeitura e foi nele mantido o Sr. Joaquim de Sousa Lôbo, em caráter efetivo e sem prejuízo dos direitos e vantagens anteriormente adquiridos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8.11.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito**APOSTILA**

Por força da Lei n. 1.724, de 5 de outubro de 1960, fixaram-se no padrão "E" os vencimentos do cargo de Sub-Prefeito de Senador Canedo padrão "D" desta Prefeitura e foi nele mantido o Sr. Moacir Ferreira dos Santos, em comissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8.11.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito**APOSTILA**

Por força da Lei n. 1.724, de 5 de outubro de 1960, foi o cargo de Contador padrão "O" desta Prefeitura ocupado pelo Sr. Alcides de Lima transformado em Contador classe "O" e neste foi mantido o mesmo servidor, em caráter efetivo e sem prejuízo dos direitos e vantagens anteriormente adquiridos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8.11.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito**APOSTILA**

Por força da Lei n. 1.724, de 5 de outubro de 1960, foi o cargo de Contador padrão "P" desta Prefeitura ocupado pelo Sr. Adolfo Gomes Maurício transformado em Contador classe "P" e neste foi mantido o mesmo servidor, em caráter efetivo e sem prejuízo dos direitos e vantagens anteriormente adquiridos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8.11.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito**APOSTILA**

Por força da Lei n. 1.724, de 5 de outubro de 1960, foi o cargo de Contador padrão "P" desta Prefeitura ocupado pelo Sr. Martin Ribeiro Quintanilha transformado em Contador classe "P" e neste foi mantido o mesmo servidor, em caráter efetivo e sem prejuízo das vantagens e direitos anteriormente adquiridos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8.11.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito**APOSTILA**

Por força da Lei n. 1.724, de 5 de outubro de 1960, foi o cargo de Contador padrão "Q" desta Prefeitura transformado em Contador Classe "Q" e neste manteve-se o Sr. João Batista Mendes, em caráter efetivo e sem prejuízo dos direitos e vantagens adquiridos anteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8.11.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito**APOSTILA**

Por força da Lei n. 1.724, de 5 de outubro de 1960, fixaram-se no padrão "I" os vencimentos do cargo de Oficial de Gabinete padrão "H" desta Prefeitura e foi nele mantida, em Comissão, a Sra. Maria de Lourdes Camara.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8.11.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

APOSTILA

Por força da Lei n. 1.724, de 5 de outubro de 1960, fixaram-se no padrão "E" os vencimentos do cargo de Sub-Prefeito de Goiálândia padrão "D" e foi nele mantido, em comissão, o Sr. José Elias de Deus.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8.11.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

ATESTADO

Atesto, a pedido de parte interessada, que Júlio César de Figueirêdo, natural da cidade de Goiânia, filho de José César de Figueirêdo e de Da. Margarida Ana de Figueirêdo, é **ARRIMADO DE FAMÍLIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (11.11.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, conforme processo n. 3082/60, e de acordo com informação do Departamento de Fazenda desta Prefeitura, contida no mesmo processo, que as unidades residenciais que compõem o edifício "28 de AGOSTO", de propriedade do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários (I.A.P.B.), sito à rua 23, n. 85, nesta Capital, são as seguintes: Apartamentos com 3 Dormitórios: 301 — Rubens Gama Dias — 304 — Tasso de Carvalho, 401 — José Carneiro da Costa, 404 — Antônio Fiusa, 501 — Domingos Pereira Valverde, 504 — Domingos Filas de Primo, 601 — Walter Vicente Savini, 604 — Marcos Machado Pimenta, 701 — Domingos Junrez Cassim, 704 — Walter Afonso do Prado, 801 — Alberto Fernandes de Souza, 804 — Tarquinio Tiago de Freitas, — Apartamentos Com Dois Dormitórios: 302 — Tupinambá de Oliveira Lôbo, 303 — Mário de Freitas Carvalho, 402 — José P. N. to Queiroz, 403 — José Teodorico Lages, 502 — Rubens Pereira Silva, 503 — Ascânio Pinto M. Esteves, 602 — José Elias de Souza, 603 — Domingos Caldeira de Oliveira, 702 — Senai Spoto, 703 — Romildo Ferreira do Amaral, 802 — Vicente Manoel Pinto, 803 — José Benedito da Silva Júnior. É o que me cumpre certificar. Do que, para constar, eu, Hilda Lucas Pimenta Gordo, Oficial Administrativo, padrão "F", datilografei e assino a presente certidão.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Goiânia, aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (11.11.1960).

HILDA LUCAS GORDO

Of. Administrativo, pd. "F".

VISTO:

ELSE FRIDA ESCHER — Secretária

APOSTILA

Por força da Lei n. 1.724, de 5 de outubro de 1.960, foi o cargo de Inspetor Escolar padrão "H" desta Prefeitura ocupado pelo Sr. José de Paula Batista transformado em Auxiliar de Recella classe "I" e foi neste mantido o mesmo servidor, em caráter efetivo e sem prejuízo das vantagens e direitos anteriormente adquiridos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8-11-1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

APOSTILA

Por força da Lei n. 1.724, de 5 de outubro de 1.960, foi o cargo de Auxiliar de Contador padrão "H" desta Prefeitura ocupado pelo Sr. Aldo Azevedo Soares transformado em Auxiliar de Contador classe "H" e neste foi mantido o mesmo servidor, em caráter efetivo e sem prejuízo dos direitos e vantagens anteriormente adquiridos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA.

aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8-11-1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

APOSTILA

Por força da Lei n. 1.724, de 5 de outubro de 1960, foi o cargo de Auxiliar de Contador padrão "I" desta Prefeitura ocupado pelo Sr. Aécio Pimentel Alves transformado em Auxiliar de Contador classe "I" e neste foi mantido o mesmo servidor, em caráter efetivo e sem prejuízo dos direitos e vantagens anteriormente adquiridos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8-11-1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

APOSTILA

Por força da Lei n. 1.724, de 5 de outubro de 1.960, foi o cargo de Auxiliar de Contador padrão "J" desta Prefeitura ocupado pelo Sr. Argemiro Barbosa da Cruz transformado em Auxiliar de Contador classe "J" e neste foi mantido o mesmo servidor, em caráter efetivo e sem prejuízo dos direitos e vantagens anteriormente adquiridos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8-11-1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

APOSTILA

Por força da Lei n. 1.724, de 5 de outubro de 1.960, foi o cargo de Auxiliar de Contador padrão "K" desta Prefeitura ocupado pelo Sr. Lázaro Marinho transformado em Auxiliar de Contador classe "K" e neste foi mantido o mesmo servidor, em caráter efetivo e sem prejuízo dos direitos e vantagens anteriormente adquiridos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8-11-1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

APOSTILA

Por força da Lei n. 1.724, de 5 de outubro de 1960, foi o cargo de Contador padrão "R" desta Prefeitura ocupado pelo Sr. Antônio Cattini transformado em Contador classe "R" e neste foi mantido o mesmo servidor, em caráter efetivo e sem prejuízo dos direitos e vantagens adquiridos anteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8.11.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

APOSTILA

Por força da Lei n. 1.724, de 5 de outubro de 1960, foi o cargo de Bibliotecário padrão "E" desta Prefeitura transformado em Bibliotecário classe "F" e neste foi mantido o Sr. José Benedito Pinheiro, em caráter efetivo e sem prejuízo das vantagens e direitos anteriormente adquiridos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (9.11.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

APOSTILA

Por força da Lei n. 1.724, de 5 de outubro de 1960, foi o cargo de Oficial Administrativo padrão "F" desta Prefeitura ocupado pela Sra. Hilda Lucas Pimenta Gordo transformado em Oficial Administrativo classe "G" e neste foi mantida a mesma servidora, em caráter efetivo e sem prejuízo das vantagens e direitos anteriormente adquiridos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (9.11.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**BALANCETE DA TESOUREARIA, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 1960****R E C E I T A**

Saldo do mês de abril	8.056.213,10
Coletoria Municipal Central	1.042.930,40
Coletoria Municipal de Campinas	4.059.573,10
Coletoria Municipal do Bairro Popular	186.079,60
Seção da Dívida Ativa	2.033.102,30
Mercado Municipal Central	191.980,00
Mercado Municipal de Campinas	121.805,00
Mercado Municipal do Bairro Popular	59.401,00
Posto de Arrec. do Matadouro	484.855,00
Posto de Arrec. de Vila Nova	87.872,50

Posto de Arrec. de Vila Operária	27.595,70
Cemitério Municipal	182.962,00
Asfalto de Campinas	70.146,60
Almoxarifado	90,00
Sub. Prefeitura de Goiálândia	5.929,10
Sub. Prefeitura de Senador Cancdo	4.940,40
Receitas Diversas	173.802,00

1.719.580,20

DESPESAS

Pagamento de vencimentos aos Funcionários	1.324.263,60
Salários de operários	297.530,00
Gratificação aos vereadores	2.500,00
Aquisição de materiais para a Contabilidade	878.700,00
Caminhões de alugueis	615.884,90
Auxílios e subvenções	942.399,20
Vencimentos do Professorado	36.135,00
Aquisição de materiais para o Departamento de Administração	61.975,00
Alimentação aos presos pobres da cadeia de Campinas	187.065,23
Aquisição de gasolina e óleo	45.090,00
Gratificações a jornalistas da Câmara	54.501,00
Materiais para lavanderia Pública de Campinas	246.226,70
Alugueis de diversos prédios por conta da Prefeitura	720,00
Pagamento da Caixa Postal da Prefeitura	604.615,40
Cooperativa de Consumo dos Servidores Municipais	721,10
Consumo de Energia Elétrica	950,00
Aquisição de materiais para o gabinete do Prefeito	23.514,00
Aquisição de materiais para o parque Infantil	43.197,00
Devolução de impostos pagos indevidamente	5.500,00
Reforma de uma bicicleta da Prefeitura	50.000,00
Aquisição de materiais para o Dep. de Trânsito	254.548,01
Aquisição de materiais para o Mercado Central	8.140,00
Aquisição de materiais para o mercado de Campinas	315,00
Aquisição de materiais para o mercado do B. Popular	17.338,50
Materiais para obras Públicas em geral	24.358,00
Materiais destinados ao protocolo	411.958,60
Aquisição de materiais diversos, máquinas etc. para o Dep. de Fazenda	88.719,10
Pagamento de seguros de Vida em grupos	113.981,00
Aquisição de materiais para escolas e Inspetoria Escolar	154.821,00
Aquisição de materiais para a Fonte Luminosa de Campinas	64.613,00
Materiais para Matadouro Municipal	5.000,00
Aquisição de folhas para o posto de Arrec. de V. Nova	200,00
Lavagem de toalhas da Prefeitura	55.231,70
Materiais fornecidos ao almoxarifado	47.018,00
Publicações de atos Oficiais	3.000,00
Ajuda de custo para viagem de funcionário da Prefeitura	11.424,00
Materiais para o carro do Oficial	104.427,10
Comissão a Escrivão e oficiais de justiça	100.000,00
Instalação do centro telefônico interno	4.000,00
Uma taça destinada ao torneio "Cidade de Goiás"	2.429,00
Aquisição de materiais para o serviço de Captura de cães	1.835,00
Aquisições de materiais para a Feira Livre de V. Nova	5.836,20
Materiais para a biblioteca Municipal	554,00
Materiais destinados ao arquivo	2.000,00
Pagamentos de assinaturas de Revistas Fiscais	60.000,00
Contribuições ao D. M. E. R.	10.000,00
Indenização de uma vaca desaparecida do Matadouro	3.100,00
Conselho dos contribuintes — gratificações	198.113,50
Aquisição de peças para veículos da Prefeitura	23.706,30
Aquisição de materiais para a Oficina M. e Carpintaria	411.202,30
Pagamento de materiais para meio-fio de Campinas	475.614,10
Aquisição de placas para veículos	6.057,00
Despesa com o cemitério Municipal	19.292,00
Materiais para serviços de arruamento	55.605,00
Despesa diversas da Câmara Municipal	200.000,00
Aquisição de ações das Centrais Elétricas	16.000,00
Fornecimentos de café aos funcionários internos	45.000,00
Fornecimento de café aos funcionários da Câmara	27.499,00
Materiais para o asfalto de Campinas	131,00
Aquisição de materiais para a Tesouraria	10.838,00
Aquisição de materiais para a Secretaria	10.710,00
Lanche Oferecido aos Vereadores na Sessão de Encerramento do ano de 1959	5.000,00
Serviços médicos prestados aos funcionários e operários	12.800,00
Ajuda de Readaptação	29.220,00
Aquisição de materiais para o jardim de Campinas	20.478,00
Materiais para Limpeza Pública de Goiânia e Campinas	350,00
Serviço de emplantamento	5.305,00
Materiais para a 1ª Coletoria	12.195,00
Limpeza do prédio onde funciona a Prefeitura	4.058,00
Despesas com Serviço eleitoral	1.425.442,50
IPASE — descontos em folhas de pagamento	150.000,00
Desapropriação de terrenos em Campinas	4.928.053,20
SALDO PARA O MÊS DE JUNHO	

Soma... 16.789.277,80

16.789.277,80

Goiânia, 31 de maio de 1960.

Maria Hermina Araujo
Tesoureira

VISTO — Jaime Câmara
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

BALANCÊTE DA TESOUREARIA, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 1960

R E C E I T A

SALDO DO MÊS DE MAIO	Cr\$ 4.928.055,20
Coletoria Municipal Central	" 3.840.935,70
Coletoria Municipal de Campinas	" 37.821,30
Coletoria Municipal do Bairro Popular	" 735.876,60
Secção da Dívida Ativa	" 1.737.093,10
Mercado Municipal Central	" 174.996,00
Mercado Municipal de Campinas	" 103.310,00
Mercado Municipal do Bairro Popular	" 62.784,00
Pôsto de Arrecadação do Matadouro	" 463.228,00
Pôsto de Arrecadação de Vila Nova	" 925.468,40
Pôsto de Arrecadação de Vila Operária	" 3.907,80
Cemitério	" 195.359,00
Asfalto	" 33.404,10
Sub. Prefeitura de Senador Canêdo	" 4.491,80
Sub. Prefeitura de Goialândia	" 1.942,60
Rcceitas Diversas	" 200.334,60

D E S P E S A

Pagamento de vencimentos aos Funcionários	1.695.152,40
Salário dos Operários	1.300.864,60
Professorado em geral	964.226,30
Gratificação aos Vereadores	350.700,00
Auxílios e subvenções	179.428,30
Aluguéis de prédios	229.500,00
Aquisição de materiais para o Almoxarifado	24.350,00
Ajuda de custo para viagem de cinco funcionários da Prefeitura	6.000,00
Aquisição de peças para o Carro Oficial	10.671,00
Aquisição de materiais para o Departamento de Fazenda	26.307,00
Aquisição de materiais para os veículos da Prefeitura	41.396,00
Publicação de atos Oficiais	26.172,00
Aquisição de materiais para o Matadouro Municipal	101.657,20
Aquisição de placas para veículos	319.387,10
Consertos efetuados em máquinas de escrever	10.000,00
Gratificação ao Secretário e Membros do Conselho de Contribuintes	5.100,00
Aquisição de tratores para o Serviço de Limpeza Pública	200.000,00
Comissão ao Escrivão e Ofic. de Just. do Cart. dos Feit. da Faz. Pública	191.628,70
Aquisição de materiais para o Cemitério Municipal	3.000,00
Materiais para o Corêto e Cemitério de Goialândia	66.520,00
Serviço de meio-fio de Campinas	280.819,60
Material para o Serviço Eleitoral	4.850,00
Confecção do Segundo número do Jornal "O Educador"	8.000,00
Serviço médico prestado aos funcionários e operários	5.000,00
Pagamento de ajuda de Readaptação	11.290,00
Aquisição de materiais para Escolas e Inspetoria Escolar	14.480,00
Aquisição de materiais para a Inspetoria de Trânsito	5.150,00
Aquisição de materiais para o Departamento de Administração	4.930,50
Construção de uma praça em Vila Nova	30.000,00
Aquisição de ingressos para um "show" do Instituto de Educação de Goiás	650,00
Pagamento de fretes	744,10
Hospedagem de hóspedes ilustres	3.260,00
Indenização de terrenos para abertura de ruas em Campinas	200.000,00
Fornecimento de café aos funcionários	12.000,00
Aquisição de materiais para o Mercado Municipal Central	2.144,00
Aquisição de materiais para o Mercado Municipal do Bairro Popular	504,00
Aquisição de materiais para o Jardim de Campinas	41.410,00
Gratificação aos jornalistas da Câmara Municipal	33.000,00
Aquisição de materiais para o Departamento de Contabilidade	6.500,00
Asfalto de Campinas	97,00
Aquisição de materiais para o Pôsto de Arrecadação de V. Operária	337,00
Aquisição de materiais para a Oficina Mecânica	412,50
Despesas com porte de correspondência e telegramas	9.000,00
Aquisição de materiais para o Serviço de Limpeza Pública	3.556,00
Aquisição de materiais para o Departamento de Obras	3.920,00
Aquisição de materiais para o Serviço de Arruamento	35.984,00
Modificação no prédio onde funciona a Prefeitura	8.640,00
Despesas efetuadas com a Fonte Luminosa de Campinas	54.420,00
Aquisição de materiais para o Serviço de Arborização	1.118,00
Aquisição de materiais para o Mercado Municipal de Campinas	2.180,00
Aquisição de um Brinde para o "Atlético Clube Goianicnse"	2.250,00
Devolução de impostos de cauções	25.440,00
Passagem e estadia de um funcionário em S. Paulo a Serviço da Prefeitura	11.552,00
Aquisição de materiais para o Arquivo	3.200,00
Alimentação aos presos da Cadeia de Campinas	15.500,00
Aquisição de materiais para a Primeira Coletoria Municipal	1.200,00
Aquisição de gasolina e óleo para veículos	141.885,00
Pagamento à Caixa Econômica Federal de Goiás	91.080,00
Aquisição de materiais para a Feira Livre de Vila Nova	1.150,00
Caminhões de aluguel	282.150,00
Desapropriação efetuadas em Campinas	253.000,00
Cooperativa de Consumo dos Servidores Municipais — descontos —	573.939,00
SALDO PARA O MÊS DE JULHO	5.509.945,50

SOMA

Goiania, 30 de junho de 1960.

Cr\$ 13.449.008,20

13.449.008,20

MARIA HERMINA DE ARAUJO — Tesoureira

VISTO:
JAIME CAMARA — Prefeito.